LEI Nº 3.610/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.03 – Secretaria Municipal de transportes – Limpeza Urbana
15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana
449052 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.850.000,00

TOTAL R$ 1.850.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL